



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Praça da Matriz, 46 * Tel.: (073) 668-2148
Sebastião Laranjeiras - Bahia - CEP 46.450-000

LEI Nº 51 de 27 de fevereiro de 1997.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimos junto a instituições financeiras particulares e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimos junto a instituições financeiras particulares, sempre que houver necessidade para a realização de objetivos de interesse do município.

Art. 2º - A vigência da presente Lei será até o dia 31 de dezembro de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 27 de fevereiro de 1997.


LUIZ RODRIGUES MONÇÃO
Prefeito Municipal